



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07.13.01/2020-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, (com as alterações da Lei n.º 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98) e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, designada pela Portaria nº 125/2020, de 06 de Março de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados que as **09:00 HORAS DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2020**, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, localizada à Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - Cascavel/CE - CEP 62.850-000, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento dos documentos de identificação e condições de participação, bem como, abertura dos envelopes concernentes aos Documentos de Habilitação e às Propostas de Preços, da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07.13.01/2020-TP**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME ORÇAMENTO, PROJETO DE ENGENHARIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO.
Órgão Interessado:	SECRETARIA DE OBRAS
Modalidade:	TOMADA DE PREÇOS
Tipo:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento:	GLOBAL
Regime de Execução:	INDIRETA
Empreitada:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

DEFINIÇÕES:

NESTE EDITAL SERÃO ENCONTRADOS NOMES, PALAVRAS, SIGLAS E ABREVIATURAS COM OS MESMOS SIGNIFICADOS ABAIXO:

- C.P.L/COMISSÃO: Comissão Permanente de Licitação.
- CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.
- CONTRATANTE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL-PMC, através da SECRETARIA DE OBRAS - Órgãos de onde se origina a presente licitação.
- CRC: Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura municipal de Cascavel.
- FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE OBRAS do Município de Cascavel.
- PROPONENTE/INTERESSADO/LICITANTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- PMC - Prefeitura Municipal de Cascavel.

**INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:**

- ANEXO I - Projeto Básico/Termo de Referência, Projeto Básico de engenharia, Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro de demais documentos pertinentes;
- ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO III - Modelo de Procuração e Declarações;
- ANEXO IV - Minuta do Contrato.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - Esta licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E SINALIZAÇÃO EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL/CE, CONFORME ORÇAMENTO, PROJETO DE ENGENHARIA E PROJETO BÁSICO EM ANEXO**, conforme Projeto Básico em Anexo ao Edital.

**2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.1.1 - Quaisquer pessoas jurídicas, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, e de sociedades simples - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento pelo Setor de Cadastro do Município de Cascavel, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e que satisfaçam a todas as condições deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.1.2 - Firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de TOMADA DE PREÇOS e demais especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente.

**2.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:**

2.2.1 - Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns que estejam figurando como administradores de ambas empresas.

2.2.1.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de preço for constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.1.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes, estando os mesmos como administradores de ambas empresas, entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de preço, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.2.2 - Consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;

2.2.3 - Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de Cascavel;

2.2.4 - Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;

2.2.5 - Empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros do Município de Cascavel;



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.2.6 - Empresas que se encontrem em situação de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.7 - Cooperativas.

2.2.8 - A incompatibilidade dos objetos sociais da licitante com o objeto da licitação, implicando na impossibilidade de sua participação no certame.

2.2.9 - Empresas que estejam cadastradas positivamente no **CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**;

2.3 - A caracterização das situações expostas no item 2.2, a partir da constatação pela Comissão, implicará na eliminação sumária do proponente do respectivo processo.

### 3 - DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1 - Análise dos documentos de representação dos prepostos dos licitantes;

3.1.2 - Recebimento de envelopes de "documentos de habilitação" e "propostas de preços";

3.1.3 - Abertura dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação;

3.1.4 - Resultado de julgamento dos Documentos de Habilitação;

3.1.5 - Fase de recursos da Fase de Habilitação;

3.1.6 - Abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços;

3.1.7 - Análise e Classificação das Propostas de Preços;

3.1.8 - Resultado de julgamento das Propostas de Preços;

3.1.9 - Apuração do menor preço Global e declaração de vencedor;

3.1.10 - Fase de recursos da Fase de Proposta de Preços.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE REPRESENTAÇÃO

4.1 - Cada proponente apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE REPRESENTAÇÃO**, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação (com foto) válido na forma da lei, expedido por órgão oficial.

4.1.1 - Por **DOCUMENTAÇÃO HÁBIL DE REPRESENTAÇÃO**, entende-se:

4.1.1.1 - Quando **NÃO** for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) Procuração pública ou particular, sendo esta **com firma reconhecida em cartório** para a presente licitação, constituindo o representante, que declare expressamente seus poderes para a devida outorga em **(ANEXO)**.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado**, ou todos os aditivos em vigor, da empresa a ser representada;

c) Documento oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei.

4.1.1.2 - Quando for **SÓCIO-ADMINISTRADOR OU REPRESENTANTE LEGAL**, deverá apresentar:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **consolidado** ou todos os aditivos em vigor;

b) Documento oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei.

4.1.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma na sessão correspondente, ou até o momento que a referida comprovação puder ser verificada na fase seguinte, ou seja,



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

na fase de habilitação.

4.1.3 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação, mediante apresentação dos originais.

4.1.3.1 - As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, até o 3º (terceiro) dia útil, anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação (A Comissão de Licitação não autenticará os documentos no dia da sessão).

4.1.4 - A qualquer momento o proponente poderá substituir o representante já nomeado para responder pela mesma, desde que seja atendido a todas as exigências citadas no item 4 deste edital.

4.2 - Os interessados em participar do presente processo licitatório, que não quiserem se fazer presente na sessão de recebimento dos documentos, bem como, não comprovem os poderes necessários a condições de representação, poderão protocolar os envelopes tratados nos itens 5 e 6 do edital, sendo:

a) No protocolo do Setor de Licitações, junto a Comissão Permanente de Licitação, antes do início dos trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, bem como, assinatura de termo correspondente, ou;

b) Junto a Comissão Permanente de Licitação, durante os trabalhos da sessão, mediante apresentação de Documento oficial de identificação (com foto) válido do responsável pela entrega, sendo constado tal ato na ata da sessão, ou;

c) No Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cascavel, ou;

d) Mediante remessa por via postal.

4.3 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4 - Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

4.5 - Este Edital e seus elementos constitutivos, poderá ser obtido na Comissão Permanente de Licitação da PMC, mediante Termo de Retirada de Edital/Protocolo, nos horários de 08h as 12h00h e/ou pelo sítio do Tribunal de Contas do Estado - TCE, no endereço: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>

## 5 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

5.1 - A fase de habilitação consiste na apresentação de documentos de forma a comprovar a regularidade da proponente, conforme regulamenta o Art. 27º da Lei 8.666/93.

5.2 - Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:



5.3 - O envelope "A" deverá conter os documentos a seguir relacionados, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade para o dia e horário indicados no Preâmbulo do edital.

5.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** consistiram de:



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**5.4.1 - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, expedido pelo Setor de Cadastro de Fornecedores, da Prefeitura Municipal de Cascavel, dentro da sua validade.

**5.4.2 - Relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**5.4.2.1 - REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**5.4.2.2 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**5.4.2.3 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**5.4.2.4 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.4.2.5 - Ata da respectiva fundação**, e o correspondente registro na Junta Comercial/Cartório, bem como o estatuto com a ata de Eleição da Diretoria, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade de cooperativa.

**5.4.2.6 - Documentos oficial de identificação (com foto) válido na forma da lei e prova de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** do (s) sócio (s) administradores;

**5.4.3 - Relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**5.4.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

**5.4.3.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante; pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**5.4.3.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

**5.4.3.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**

**5.4.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;**

**5.4.3.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**5.4.3.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

**5.4.3.8 - As Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP)** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**5.4.3.9 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**5.4.3.10 - A não-regularização da documentação**, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou a revogação da licitação, conforme o caso.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**5.4.4 - Relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

5.4.4.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa - vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios - podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, registrado no Órgão competente.

5.4.4.1.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

5.4.4.2 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

5.4.4.3 - Apresentar declaração contendo os cálculos dos índices que comprovarão a boa situação da sociedade na seguinte situação:

5.4.4.3.1 - Índice de Liquidez Geral **maior ou igual a 1,0;**

**CONFORME:** Índice de Liquidez Geral (LG) =  $\frac{AC + RLP}{PC + PNC}$

5.4.4.3.2 - Índice de Liquidez Corrente **maior ou igual a 1,0;**

**CONFORME:** Índice de Liquidez Corrente (LC) =  $\frac{AC}{PC}$

5.4.4.3.3 - Índice de Solvência Geral **maior ou igual a 1,0;**

**CONFORME:** Índice de solvência Geral (EG) =  $\frac{AT}{PC + PNC}$

**Onde:**

AC é o Ativo Circulante

PC é o Passivo Circulante

RLP é o Realizável a Longo Prazo

PNC é o passivo não circulante

**Justificativa quanto a exigência dos índices financeiros:**

• Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.

• Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

-Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.

-Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes

-Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso

• O Índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções, conforme segue.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante.

5.4.4.4 - Garantia de proposta na forma estabelecida no item 7 deste Edital.

5.4.4.5 - As empresas enquadradas como **MICROEMPRESAS (ME)** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme incisos I e II do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem usufruírem de seus benefícios nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei, deverão apresentar junto aos Documentos de Habilitação a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN 103/2007 do DNRC - Departamento Nacional de Registro no Comércio.

5.4.4.6 - As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das **MICROEMPRESAS (ME)** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)** que não apresentarem a certidão prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

**5.4.5 - Relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

5.4.5.1 - Certidão de Registro e quitação da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, em que conste no quadro de responsável técnico pelo menos um técnico profissional de nível superior habilitado na **área de engenharia civil**.

5.4.5.2 - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/CE na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997, por ocasião da contratação.

**5.4.6 - Relativa à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

5.4.6.1 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior na área de **engenharia civil ou outro devidamente reconhecido** pela entidade competente, detentor de no mínimo 01 (um) atestado E/OU certidão de capacidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa de direito público ou privado, que comprove (m) ter o (s) profissional (is) executado obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares a do objeto ora licitado atinentes às respectivas parcelas de maior relevância:

**A) PINTURA DE LIGAÇÃO-EXECUÇÃO (S/TRANSP);**

**B) CAMADA DE REPERFILAMENTO-CONCRETO BETUMINOSO USINADOS A QUENTE-CBUQ (S/TRANSP);**

5.4.6.2 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor, responsável técnico ou prestador de serviços.

5.4.6.3 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação se dará mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - devidamente assinada.

d) Contratos de prestação de serviços.

5.4.6.4 - Com base no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a Prefeitura de Cascavel, se reserva o direito de consultar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais), para comprovar o vínculo empregatício do(s) responsável(is) técnico(s) detentor(es) dos atestados com o licitante.

5.4.6.5 - No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, ambas serão inabilitadas.

**5.4.7 - Relativo à CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

5.4.7.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, este documento deverá ser assinado por sócio administrador ou por representante legal da empresa, e deverá estar com firma reconhecida;

5.4.7.2 - O (s) profissional (is) responsável (is) técnico (s) indicado (s), cujo (s) nome (s) constar (em) na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA deverá (ão) ser o (s) detentores do atestado E/OU certidão de capacidade técnica;

5.4.7.3 - O licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo (s) Responsável (is) Técnico (s), detentor (es) do (s) atestado (s) E/OU certidão (ões) de capacidade técnica, com firma reconhecida, informando que o (s) mesmo (s) concorda (m) com a inclusão de seu (s) nome (s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional (is) responsável (is) técnico (s).

**5.4.8 - Relativo aos DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

5.4.8.2 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.8.3 - Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.8.4 - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93), conforme modelo (ANEXO III, ITEM 02) constante dos Anexos deste edital;

5.4.8.5 - No caso de licitantes devidamente cadastrados na Prefeitura de Cascavel, a documentação mencionada no item 5.4.2 e os subitens 5.4.3.1 ao 5.4.3.7, 5.4.4.1, 5.4.4.2 e 5.4.8.1 deste Edital poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Cascavel, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado de todos os demais documentos tratados neste edital na qual não haja a possibilidade de substituição, tratada anteriormente, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pela Presidente;

5.4.8.5.1 - A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cascavel deverá também se encontrar dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

**5.4.9 - Todos os documentos necessários à participação na presente fase deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgão Oficial ou autenticada pela Comissão Permanente de Licitação mediante apresentação dos originais.**

**5.4.9.1 - As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão de Licitação, a partir do original, até o 3º (terceiro) dia útil, anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes de documentação (A Comissão de Licitação não autenticará os documentos no dia da sessão).**

5.4.10 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

5.4.11 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao averso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

5.4.12 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como





**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.2 - As **PROPOSTAS DE PREÇOS**, serão compostas pelo conjunto, sendo a **Proposta Comercial, Orçamento (s) Detalhado (s), Cronograma Físico-Financeiro**, devendo ambas, ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, perfeitamente legíveis, assinadas e com identificação do (s) responsável (is) legais da Empresa e Engenheiro, rubricadas todas as vias.

**6.2.1 - Na PROPOSTA COMERCIAL** deverá constar os seguintes dados:

- a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- b) Preço Global por quanto a licitante se compromete os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;
- c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (SESSENTA) DIAS**;
- d) Prazo de execução dos serviços que será de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados a partir da emissão da primeira ordem de serviço.

**6.2.2 - ORÇAMENTO(S) DETALHADO(S)**, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, e o preço Global do orçamento, assinado pelo responsável da Empresa e Engenheiro responsável, contendo ainda:

- a) Planilha de preços unitários que deram margem aos resultados apresentados na proposta, com duas casas decimais, sem erros de arredondamentos;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços;
- c) Planilha analítica de encargos sociais;
- d) Planilha analítica de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas), de acordo com recomendações do TCU - Tribunal de Contas da União;

6.2.2.1 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cascavel para o item.

**6.2.3 - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.**

6.2.3.1 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

6.2.3.2 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

6.3 - Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que:

6.3.1 - Apresentarem preços superiores ao limite estabelecido ou manifestadamente inexequíveis;

6.3.2 - Apresentarem preços inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores a saber:

- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.

6.3.3 - Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.

6.3.4 - Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.

6.3.5 - Preço unitário inexistente, simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6.3.6 - Preço unitário e/ou global excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela PMC, estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e Projeto Básico de Engenharia.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.3.7 - Preços unitários e/ou globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.  
6.3.8 - Quantitativos divergentes dos constantes na Planilha de preços estimados.  
6.3.9 - Propostas que não atendam ao item 6 do edital.

**7 - DA GARANTIA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. Será exigido do (s) licitante (s), junto com os demais documentos exigidos no item 5, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no montante de **R\$ 6.805,56 (Seis Mil, Oitocentos e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos)**, correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

7.1.1. A garantia deverá ser protocolada, até o dia anterior a abertura do certame, na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria da Fazenda do Governo Municipal de Cascavel - Ceará.

7.2. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

7.2.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora / Tesouraria / Secretaria da Fazenda do Município de Cascavel - Ceará, sito à Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 - Bairro Rio Novo - Cascavel - Ceará, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

7.2.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, devendo os mesmos virem acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, o qual esta atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Cascavel o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer denúncia ao Ministério Público.
- e) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante.

7.2.3 - Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

7.2.3.1 - Beneficiário: Prefeitura Municipal de Cascavel.

7.2.3.2 - Objeto: Garantia da participação na TOMADA DE PREÇOS Nº 07.13.01/2020-TP

7.2.3.3 - Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da licitação.

7.2.3.4 - Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

7.2.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.3 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura dos possíveis contratos.

7.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

7.5. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firmar o contrato.

## **8 - DOS PROCEDIMENTOS**

8.1 - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação fará a verificação da(s) licitante(s) que protocolaram os documentos de habilitação, conforme item 4.2 deste edital, bem como, realizará a representação dos representantes presentes à sessão, e a seguir, colocará os documentos de representação para rubricas e informará a todos os presentes, a relação das empresas que acudiram a participação do processo.

8.2 - Os Documentos de representação e os envelopes "A" - Documentos de Habilitação e "B" - Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

8.2.1 - Após o (a) Presidente (a) da Comissão receber os Documentos de representação e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de representação e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

8.3 - Após a Presidenta da Comissão receber os Documentos de representação e Envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos Documentos de representação e Envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que não os existentes nos referidos envelopes.

8.4 - Em seguida, os licitantes rubricarão os envelopes contendo as Propostas de Preços - "B", ficando a comissão em posse dos mesmos até a abertura e julgamento respectivo.

8.5 - Posteriormente, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo Cartório competente ou se são idênticas aos documentos originais, nas quais deverão ser apresentados.

8.5.1 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no envelope "A", ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

8.6 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão e licitantes interessados como representantes das proponentes, que examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação, em seguida, postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

8.7 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

8.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o (a) Presidente (a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação

o das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

8.8.1 - Poderá haver a requisição de cópia dos autos, desde que seja feito por requerimento escrito.

8.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do meio de publicação Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

contrarrrazões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará será suspenso.

8.10 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através do meio de publicação Oficial do Município, de forma a dar publicidade aos atos do processo.

8.11 - Inexistindo recurso, ou depois de proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório.

8.12 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

8.13 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos solicitados no item 6 deste edital.

8.14 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

8.15 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

8.16 - A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, segundo e terceiro lugar, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

8.17 - Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo **MENOR PREÇO GLOBAL** e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

8.18 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global do orçamento da licitante.

8.19 - Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo.

8.20 - Caso a proponente com proposta de preços classificada em 1º (primeiro) lugar, não seja **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, a Comissão procederá de acordo com os subitens a seguir:

8.20.1 - Fica assegurado, como critério de desempate o exercício do direito de preferência para a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, devendo a licitante estar presente para poder exercer mencionado direito à sessão pública de divulgação do julgamento da análise das propostas de preços.

8.20.1.1 - Caso haja suspensão da sessão na data inicialmente estabelecida, a Comissão marcará previamente nova data de prosseguimento, ficando ao cargo do licitante a obrigatoriedade de comparecimento para o uso deste benefício.

8.20.2 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas **Microempresas (ME)** ou **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

8.20.3 - Para efeito do disposto no subitem 8.20.1., ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) A Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.19.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Verificada a aceitabilidade da proposta, a licitante ME ou EPP vencedora deverá apresentar a proposta devidamente adequada no prazo máximo e improrrogável de até 48 horas.

8.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas (ME)** ou **Empresas de Pequeno Porte (EPP)** que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.20.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova de preços, que deverá ser registrada em ata.

8.20.5 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.19.6. Ocorrendo à situação prevista no subitem 8.20.3, a **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)** mais bem classificada deverá apresentar nova proposta de preços. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

8.20.6.1 - Caso o representante da proponente que esteja enquadrada na situação do item 8.20.2 esteja presente na referida sessão, o mesmo deverá ofertar a nova oferta no momento da sessão.

8.20.6.2 - Caso o licitante não esteja presente na sessão, fica precluso o mencionado direito, não podendo-o mais ser ofertado posteriormente.

8.20.7 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

8.20.8 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o (a) Presidente (a) da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

8.20.9 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes, bem como, publicidade aos atos do processo. O Procedimento ficará suspenso.

8.20.10 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo (a) Presidente (a) da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

8.20.11 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e pelos licitantes interessados.

8.20.12 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.20.13 - Todos os documentos ficarão sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

8.20.14 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

8.20.15 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

8.20.16 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.20.17 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas.

8.20.18 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

8.20.19 - Ficará a cargo da Presidente a definição do momento da devolução dos envelopes "A" e "B" que por ventura não tenham sido abertos no decorrer do processo.

### **9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o julgamento e resultado deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

9.2 - A Adjudicação desta licitação será feita pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação e a Homologação da licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar são da competência do Secretário (a) Municipal da SECRETARIA DE OBRAS.

9.3 - O (a) Secretário (a) Municipal da SECRETARIA DE OBRAS, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.

9.4. A homologação, conforme se verifique a necessidade, estará sujeita, ainda, à aferição das informações prestadas pela licitante vencedora, inclusive no que se refere à inspeção in loco na sede da empresa para fins de verificação de que se encontra em pleno funcionamento, incluindo sua identificação externa e identificação de pessoal executando serviços durante o horário normal de funcionamento.

9.5. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

### **10 - DO CONTRATO**

10.1 - O Município de Cascavel, através da SECRETARIA DE OBRAS, e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de **05 (CINCO) DIAS**, contados da data da convocação para este fim expedida pela Prefeitura Municipal sob pena de decair do direito à contratação.

10.1.1 - A convocação do licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na fase de proposta, conforme modelo fornecido.

10.2 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

10.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Prefeitura Municipal de Cascavel especialmente designado.

10.3.1 - O representante da Prefeitura Municipal de Cascavel anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.4 - A Contratada deverá manter preposto (s), aceito pela Prefeitura Municipal, no local a ser prestado o serviço, para representá-lo na execução do contrato.

10.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.5 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.6 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em **05 (CINCO) DIAS** contados a partir da data da assinatura da Ordem de Serviço.

10.7 - A assinatura da ordem de serviços poderá ser de forma presencial, bem como, ser enviada ao licitante vencedor se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante em seus documentos de habilitação ou em sua proposta de preços, conforme modelo fornecido.

10.8 - O contrato terá vigência de **12 (DOZE) MESES**, sendo que o prazo para a execução dos serviços é de **60 (SESSENTA) DIAS**, contados da assinatura da ordem de serviço.

10.9 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Secretário (a) Municipal da **SECRETARIA DE OBRAS**.

10.10 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

10.10.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

10.10.2 - lentidão na execução dos serviços, levando a Prefeitura Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

10.10.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

10.10.4 - concordata, falência ou dissolução da firma ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

10.10.5 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

10.10.6 - razões de interesse público, de alta relevância de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Prefeitura Municipal;

10.10.7 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Prefeitura, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

10.11 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Ordenador de Despesas.

10.12 - É facultada à Prefeitura Municipal de Cascavel, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

10.13 - A Prefeitura Municipal de Cascavel poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

## **11 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

11.1 - À Contratante caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nos serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento), mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

11.2 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do item 10.1.

## **12 - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

12.1- Os pagamentos serão feitos de acordo com a realização dos serviços, em até 30 (trinta) dias do mês



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

subsequente ao adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal, de acordo com os valores contidos na Proposta de Preços do licitante em conformidade com projeto básico.

12.2 - O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do índice nacional da construção civil (INCC - Coluna 35) divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

12.3 - **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

### 13 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 - A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos Prefeitura Municipal de Cascavel/Recurso Federal - SOP - SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS.

, consignados no Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**, através da **SECRETARIA DE OBRAS**, nas seguintes Dotações Orçamentárias respectivamente:

ÓRGÃO	UNIDADE ORC.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO DE DESPESAS
16	01	26.451.0017.1.047	1520.000000	4.4.90.51.00	4.4.90.51.99

### 14 - DOS RECURSOS

14.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

14.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário (a) Municipal da SECRETARIA DE OBRAS, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues o (a) Presidente (a) ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cascavel, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

14.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.5 - Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informados, a Secretário (a) Municipal da SECRETARIA DE OBRAS, que proferirá sua decisão.

14.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



## 15 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.1 - A licitante que, convocada pela PMC para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto nesta TOMADA DE PREÇOS, sem motivo justificado aceito pela PMC, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Cascavel, pelo prazo de 02 (dois) anos.

15.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a PMC rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Cascavel, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Cascavel.

15.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Cascavel.

15.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela PMC, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

15.4.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

15.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

15.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE Cascavel poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

15.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE INDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

15.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Cascavel pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

15.8 - A declaração de idoneidade, é da competência exclusiva do Secretário (a) Municipal da SECRETARIA DE OBRAS do Município de Cascavel.

## 16. CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

16.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital. No caso de impugnação, **qualquer cidadão** é parte legítima para impugnar um edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93 no prazo de **até 05 (cinco) dias** antes da data fixada recebimento das propostas. Quando for **licitante**, a impugnação deverá ser realizada **até o segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

16.1.1. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.1.3. Somente serão aceitos esclarecimentos, providências ou impugnação do ato convocatório quando protocolizados perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cascavel, situada na Av.

ms



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Chanceler Edson Queiroz, 2650 - Cascavel/CE - CEP 62.850-000 ou através do telefone (85) 3334-2840, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Não serão aceitos envios via fac-símile ou e-mail.

16.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

16.2.1. O endereçamento o (a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cascavel;

16.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cascavel, dentro do prazo editalício;

16.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

16.2.4. O pedido, com suas especificações;

16.3. Caberá a (o) Presidente decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.4. A resposta do Município de Cascavel, Ceará será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Cascavel, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e constituirá aditamento a estas Instruções.

16.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.

16.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.7. **DILIGÊNCIA:** Em qualquer fase do procedimento licitatório, o (a) Presidente ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir que sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta, fixando o prazo para a resposta.

16.7.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Presidente, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.8. A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada irregularidade no processo e/ou em seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração sem que tal ato gere qualquer indenização ao participante.

### **17- DA TENTATIVA DE FRAUDE E FRUSTAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO E DEMAIS DITAMES LEGAIS**

17.1- A tentativa de fraude ou frustração dos atos e ações a serem realizados por parte dos proponentes, há qualquer momento do presente processo, poderá caracterizar o enquadramento dos mesmos nos sansões dos crimes e penas previstas do Art. 90º, Art. 93º e Art. 96º da Lei Federal 8.666/93, e sendo necessário, ainda, abertura e instauração do devido processo administrativo para a averiguação e apuração dos fatos ocorridos, de forma a aplicação das devidas penalidades e punições cabíveis.

17.2 - É facultado a Comissão Permanente de Licitação, em qualquer ausência ou omissão quanto a instruções e ditames deste edital, a aplicação das normas, instrumentos e demais fontes legais do instrumento jurídico brasileiro, de forma a manter ideal e legal transcorrer dos atos e ações dos procedimentos do certame.

### **18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação da



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PMC, Av. Chanceler Edson Queiroz, 2650 - Cascavel/CE - CEP 62.850-000 ou através do telefone (85) 3334-2840, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, e-mail: [licitacao@cascavel.ce.gov.br](mailto:licitacao@cascavel.ce.gov.br).

18.2 - As licitantes que optarem por retirar o edital na Sede da Prefeitura Municipal de Cascavel, deverá arcar com o custo da reprodução gráfica (art. 32, §5º, da Lei nº 8.666/93), mediante pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte) reais, por meio de depósito identificado, no Banco: Banco do Brasil S.A, Agência: 1039-1, Conta nº 5681-2 (ARRRECADADAÇÃO) devendo fazê-lo nos dias úteis, no horário das 8h00min às 17h00min;

18.3 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

18.3.1 - Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;

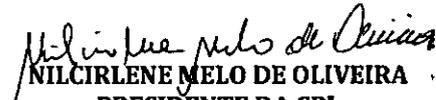
18.3.2 - Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

18.3.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão ou pela PMC, durante o expediente normal.

18.5 - Fica eleito o foro de Cascavel (CE) para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Cascavel(CE), 16 de julho de 2020.

  
NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**

**(EM ANEXO)**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICIPIO DE CASCAVEL  
 LOCAL: CENTRO - CASCAVELCE  
 ART:

000. ORÇAMENTO: DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BASE		PREÇO UNITÁRIO	BDI %	BDI MATERIAIS	BDI SERVIÇOS	VALOR
				UN	QUANTIDADE					
09			PAV. ASFALTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PADRE VALDEVINO NOGUEIRA			11/2019	85,20%	15,00%	27,41%	27,41%
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1			LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO							
01.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.803,90	0,99	27,41%	1,26		2.272,91
2.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)							
02.01.01	SEINFRA - S	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	3.607,80	0,20	15,00%	0,23		829,79
2.2			REVESTIMENTO							
02.02.01	SEINFRA - S	C3155	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	54,12	151,12	15,00%	173,79		9.405,51
02.02.02	SEINFRA - S	C3155	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	54,12	151,12	15,00%	173,79		9.405,51
2.3			TRANSPORTE DE MATERIAIS							
02.03.01	SEINFRA - I	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,38X + 37,98) - RR 1C	T	2,89	46,00	15,00%	51,75		149,56
02.03.02	SEINFRA - S	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ	T	248,94	33,16	15,00%	38,13		9.492,08
02.03.03	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	T	104,55	2,96	15,00%	3,43		388,81
02.03.04	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	T	124,47	2,88	15,00%	3,43		426,93
02.03.05	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	4,98	1,24	15,00%	1,43		7,12
02.03.06	SEINFRA - I	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	T	14,94	50,41	15,00%	57,97		886,07
2.4			ADQUIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO							
02.04.01	SEINFRA - I	I2319	EMULSAO ASFALTICA RR 1C	T	2,89	2,281,70	15,00%	2,823,96		60.098,39
02.04.02	SEINFRA - I	I0798	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	T	14,94	3.056,68	15,00%	3.515,07		7.583,24
3.			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
3.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
03.01.01	SEINFRA - S	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVARESINA ACRILICA A BASE D'ÁGUA	M2	10,91	13,98	27,41%	17,82		300,63
03.01.02	SEINFRA - S	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO RESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,65	17,93	27,41%	22,84		300,63
3.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL							
03.02.01	SEINFRA - S	CPU	PLACA REFLECTIVA (60X60)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H= 4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	1,00	342,15	27,41%	435,93		736,56
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01.										
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO										
TABELAS DE PREÇO DE MAT BETUMINOSO										
SEINFRA/ANP										
				RESPONSÁVEL	Lucas de Freitas Santiago Engenheiro Civil CREA. 125816CE RNP- 061611398			TOTAL GERAL		94.049,04



NOVENTA E QUATRO MIL, QUARENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS.

*Handwritten mark*

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCATEL  
 LOCAL: CENTRO - CASCATEL/CE  
 ART: \_\_\_\_\_  
 COD. ORÇÁ: \_\_\_\_\_

09 PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PADRE VALDEVINO NOGUEIRA  
 Descrição do Orçamento

Item	Descrição	Área	Quantidade	Sub-Total	Total	M2
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.803,90	M2
1.1	LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO				1.803,90	
01.01.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	⇒ Área x Quantidade ⇒	1.803,90 x 1,00	=	1.803,90	
2.	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO				1.803,90	
>	ESTAQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR					
⇒	Obs.	⇒ Largura E <sub>0</sub> - Largura E <sub>1</sub> ⇒	Estaca <sub>0</sub> + n a Estaca <sub>1</sub> + n	Extensão x Largura Média	Área	
⇒	Extensão Total do Trecho	⇒ 6,30 - 7,19 ⇒	0,00 + 0,19 =	218,19	1.803,90	
⇒	Trecho 01	⇒ 11,00 - 11,00 ⇒	0,00 + 18,00 =	78,00	945,90	
⇒	Trecho 02				858,00	
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO					
02.01.01	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	⇒ Área x Banhos ⇒	1.803,90 x 2,00	=	3.607,80	M2
⇒	Obs.	⇒ Área x Consumo ⇒	3.607,80 x 0,0008	=	3.607,80	
2.2	REVESTIMENTO					
02.02.01	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	⇒ Área x Espessura ⇒	1.803,90 x 0,03	=	54,12	M3
⇒	Obs.	⇒ Área x Consumo ⇒	54,12 x 0,03	=	54,12	
02.02.02	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	⇒ Área x Espessura ⇒	1.803,90 x 0,03	=	54,12	M3
⇒	Obs.	⇒ Área x Consumo ⇒	54,12 x 0,03	=	54,12	
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAIS					
02.03.01	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,99) - RR 1C	⇒ Área x Consumo ⇒	3.607,80 x 0,0008	=	2,89	T
⇒	Obs.	⇒ Área x Consumo ⇒	3.607,80 x 0,0008	=	2,89	
02.03.02	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ	⇒ Volume x Densidade ⇒	54,12 x 2,30	=	124,47	T
⇒	Obs.	⇒ Volume x Densidade ⇒	54,12 x 2,30	=	124,47	
02.03.03	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - ÁREA	⇒ Peso da Mistura x % Dosagem ⇒	248,94 x 42,0%	=	104,55	T
⇒	Obs.	⇒ Peso da Mistura x % Dosagem ⇒	248,94 x 42,0%	=	104,55	
02.03.04	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	⇒ Peso da Mistura x % Dosagem ⇒	248,94 x 50,0%	=	124,47	T
⇒	Obs.	⇒ Peso da Mistura x % Dosagem ⇒	248,94 x 50,0%	=	124,47	
02.03.05	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	⇒ Peso da Mistura x % Dosagem ⇒	248,94 x 2,0%	=	4,98	T
⇒	Obs.	⇒ Peso da Mistura x % Dosagem ⇒	248,94 x 2,0%	=	4,98	
02.03.06	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	⇒ Peso da Mistura x % Dosagem ⇒	248,94 x 6,0%	=	14,94	T
⇒	Obs.	⇒ Peso da Mistura x % Dosagem ⇒	248,94 x 6,0%	=	14,94	







cód. orçamento:		Descrição do Orçamento:		ENC.SOCIAIS	BDI MATERIAIS:	BDI SERVIÇOS:	
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				18.064,94
1.1			PESSOAL NÍVEL SUPERIOR				12.506,07
01.01.01	SEINFRA - I	18564	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	H/MÊS	1,00	12.506,07	12.506,07
1.2			PESSOAL NÍVEL MÉDIO				5.558,87
01.02.01	SEINFRA - I	18590	ENCARREGADO GERAL MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	H/MÊS	1,00	5.558,87	5.558,87
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01:				RESPONSÁVEL:		TOTAL SERVIÇOS	
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO				<i>Lucas de Freitas Santiago</i> Lucas de Freitas Santiago Engenheiro Civil CREA 326916CE RNP- 0616133898		18.064,94	
				DEZOITO MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS.		BDI: 27,41%	
						TOTAL GERAL	
						18.064,94	

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 LOCAL: CENTRO - CASCAVEL/CE  
 ART:



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
LOCAL: CASCAVEL/CE  
ART:

CÓD. ORÇ: CP COMPOSIÇÃO DE SERVIÇOS

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9908
Total:				0,9907
Total Simples:				0,99
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				0,99

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
Total:				26,4200

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
11100 ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
11725 PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
Total:				130,9522
Total Simples:				157,37
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				157,37

C3228 - PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10585 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHI)	H	0,0000	75,3288	0,0000
10661 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHI)	H	0,0000	14,8891	0,0000
10667 TRATOR DE PNEUS (CHI)	H	0,0003	25,9021	0,0084
10672 VASSOURA MECÂNICA (CHI)	H	0,0003	5,5090	0,0018
10694 CAMINHÃO DISTRIBUIDOR DE LIGANTE (CHP)	H	0,0005	201,4401	0,1102
10774 TANQUE DE ESTOCAGEM DE ASFALTO (CHP)	H	0,0011	21,5532	0,0236
10780 TRATOR DE PNEUS (CHP)	H	0,0002	87,6214	0,0197
10785 VASSOURA MECÂNICA (CHP)	H	0,0002	7,6609	0,0017
Total:				0,1654

MAO DE OBRA

12543 SERVENTE	H	0,0027	13,2100	0,0361
Total:				0,0361
Total Simples:				0,20
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				0,20

C3155 - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP) - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10590 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	H	0,0409	39,6243	1,6194
10607 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	H	0,0143	62,2353	0,8929
10608 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHI)	H	0,0157	40,1772	0,6289
10676 VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHI)	H	0,0139	100,7965	1,4024
10698 CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	H	0,0026	127,7719	0,3333
10721 COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	H	0,0291	165,6898	4,8266
10726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0278	77,3226	2,1516
10789 VIBRO ACABAD. DE MISTURA BETUM. (CHP)	H	0,0296	184,6710	5,4598
Total:				17,3149

Handwritten mark or signature.

**MAO DE OBRA**

I2543	SERVENTE	H	0,5217	13,2100	
				Total:	6,8922

**MATERIAIS**

I2570	FILLER (PO CALCÁREO)	KG	44,0000	0,2000	8,8000
				Total:	8,8000

**SERVIÇOS**

C3129	AREIA DE CAMPO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	3,6887	1,1361
C3130	AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO	M3	0,3080	7,0010	2,1563
C3252	BRITA PRODUZIDA PARA REVESTIMENTOS BETUMINOSOS	M3	0,7860	78,5765	61,7611
C3316	USINAGEM DE MISTURAS BETUMINOSAS A QUENTE	M3	1,0500	50,5366	53,0634

Total: 118,1169

Total Simples: 151,12

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 151,12

**C3219 - FAIXA.HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA - M2****EQUIPAMENTOS (HORARIO)**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0000	31,7282	0,0000
I0638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0014	70,6776	0,1010
I0673	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHI)	H	0,0014	20,6660	0,0295
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0071	77,2073	0,5515
I0752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0057	143,0204	0,8173
I0786	VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0057	71,1746	0,4067
				Total:	1,9060

**MAO DE OBRA**

I2543	SERVENTE	H	0,0571	13,2100	0,7549
I2567	TECNICO PRE MARCADOR	H	0,0071	26,4400	0,1889
				Total:	0,9438

**MATERIAIS**

I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	5,7100	3,1405
I2541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	L	0,5000	15,9900	7,9950
				Total:	11,1355

Total Simples: 13,99

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 13,99

**C3237 - SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA - M2****EQUIPAMENTOS (HORARIO)**

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,0133	31,7282	0,4230
I0638	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHI)	H	0,0156	70,6776	1,0994
I0704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0089	77,2073	0,6863
I0752	MÁQUINA P/PINT. FAIXAS SINAL. AUTOPR. (CHP)	H	0,0067	143,0204	0,9535
				Total:	3,1622

**MAO DE OBRA**

I2543	SERVENTE	H	0,1778	13,2100	2,3484
				Total:	2,3484

**MATERIAIS**

I2521	MICRO ESFERA DE VIDRO	KG	0,5500	5,7100	3,1405
I2541	TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA A BASE D'ÁGUA	L	0,5800	15,9900	9,2742
				Total:	12,4147

Total Simples: 17,93

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 17,93



CPU - PLACA REFLECTIVA (60X60)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES  
CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2" - M2

EQUIPAMENTOS (HORARIO)

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10583	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHI)	H	0,8000	31,7282	25,3825
10704	CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 92 (CHP)	H	0,0700	77,2073	5,4045
				Total:	30,7870

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	1,1560	13,2100	15,2708
				Total:	15,2708

MATERIAIS

12695	PLACA REFLETIVA DE ACO GALVANIZADO	M2	0,3600	528,6700	190,3212
10270	BRAQUETE COM 3 ISOLADORES	UND	1,0000	21,4000	21,4000
16700	ABRAÇADEIRAS EM FERRO BARRA CHATA 1/4" PINTURA EPOXI C/PARAFUSOS	UND	1,0000	36,4000	36,4000
12172	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 65MM (2 1/2')	M	3,0000	15,9900	47,9700
				Total:	296,0912

Total Simples: 342,15

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

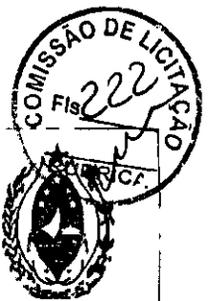
Valor Geral: 342,15

*Lucas de Freitas Santiago*  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 325816CE RNP- 0516133898



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART:

CÓD. ORÇÁ:		CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO				
CR						
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR COM BDI	%	30 DIAS	60 DIAS	
ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ORÇAMENTO CONSOLIDADO)	46.033,08	6,8%	23.016,54 50,00%	23.016,54 50,00%	
1.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DR BRANQUINHO	38.713,30	5,7%	19.356,65 50,00%	19.356,65 50,00%	
2.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA SDO	26.795,83	3,9%	13.397,92 50,00%	13.397,92 50,00%	
3.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PREFEITO LUÍS BENÍCIO SAMPAIO	87.704,92	12,9%	43.852,46 50,00%	43.852,46 50,00%	
4.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PADRE JOSÉ DINIZ	102.181,66	15,0%	51.090,83 50,00%	51.090,83 50,00%	
5.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AV. PREFEITO VITORIANO ANTUNES	99.239,96	14,6%	49.619,98 50,00%	49.619,98 50,00%	
6.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA BIÁ COELHO	52.652,86	7,7%	26.326,43 50,00%	26.326,43 50,00%	
7.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DONA MARIA ERNESTINA	72.121,65	10,6%	36.060,83 50,00%	36.060,83 50,00%	
8.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA	61.064,41	9,0%	30.532,21 50,00%	30.532,21 50,00%	
9.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PADRE VALDEVINO NOGUEIRA	94.049,04	13,8%	47.024,52 50,00%	47.024,52 50,00%	
RESPONSÁVEL:		TOTAL GERAL		SUB-TOTAL		
<p><i>Lucas de Freitas Santiago</i>            Lucas de Freitas Santiago            Engenheiro Civil            CREA. 326816CE RNP- 0616133898</p>		680.556,71		340.278,36	340.278,36	
			% PARCIAL	50,00%	50,00%	
			ACUMULADO	340.278,36	680.556,71	
			% ACUMULADO	50,00%	100,00%	



PROP: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM DIVERSAS RUAS DE CASCAVEL-CE

LOCAL: CASCAVEL - CE

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CASCAVEL - CE

**PARÂMETROS ADOTADOS**

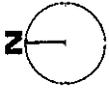
<b>GRUPO A &gt;</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	<b>5,32%</b>
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,02%
R	RISCOS	0,50%
<b>GRUPO B &gt;</b>	<b>BENEFÍCIO</b>	<b>7,43%</b>
G	GARANTIA/SEGUROS	0,32%
L	LUCRO	7,11%
<b>GRUPO C &gt;</b>	<b>IMPOSTOS</b>	<b>6,65%</b>
I1	PIS	0,65%
I2	COFINS	3,00%
I3	ISS	3,00%
I4	CPRB	4,50%

**CÁLCULO DO BDI**

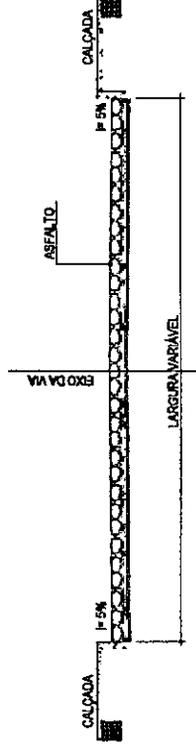
$$BDI = \frac{(1 + (AC + S + R + G)) * (1 + DF) * (1 + L)}{1 - (I1 + I2 + I3 + I4)} - 1$$

**27,41%**

*Lucas de Freitas Santiago*  
Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA. 325E16CE RNP. 0616133898

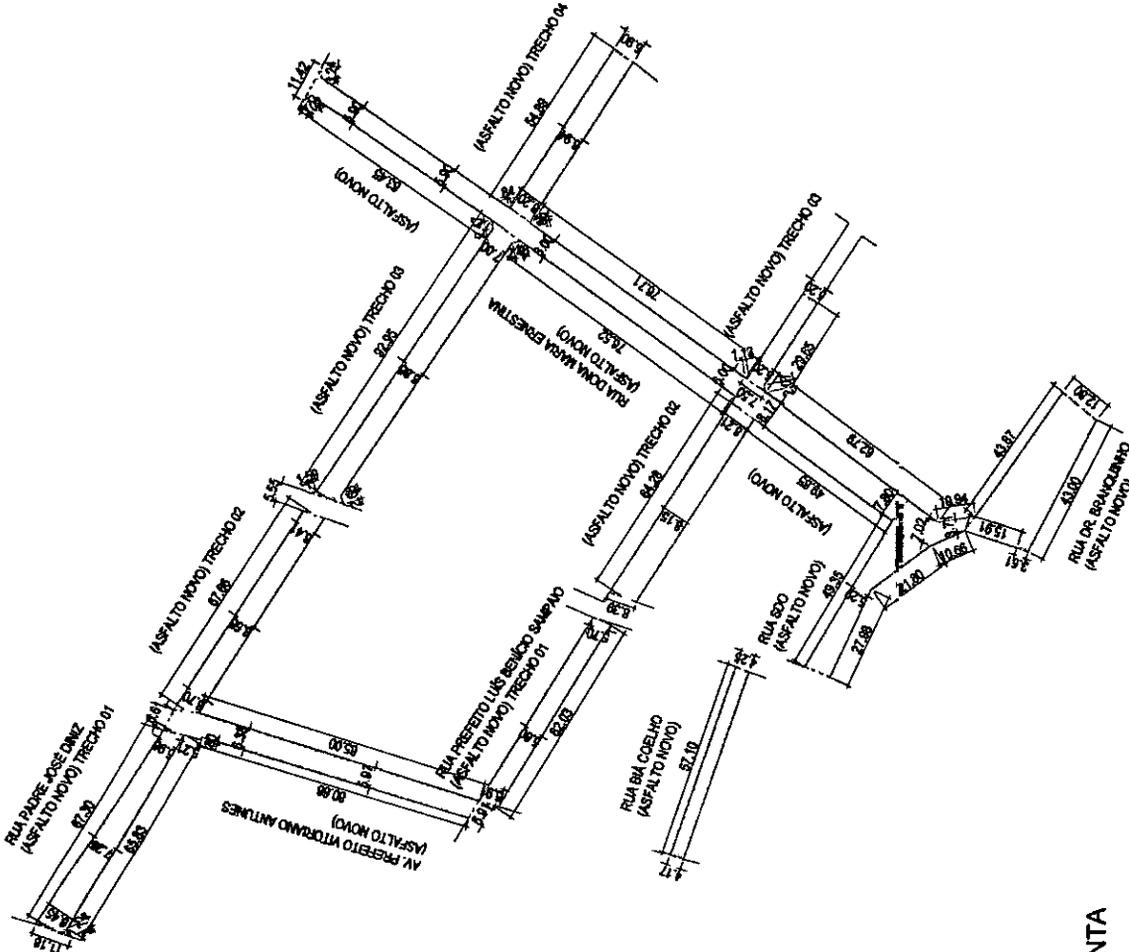


SEÇÃO TIPO - PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO



QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO DAS VIAS LOCAIS	SERVIÇO	ÁREA (M²)
RUA DR. BRANQUINHO	ASFALTO (NOVO)	724.43
RUA SDO	ASFALTO (NOVO)	516.84
RUA PREFEITO LUIS BENICIO SAMPAIO (TRECHO 01)	ASFALTO (NOVO)	347.01
RUA PREFEITO LUIS BENICIO SAMPAIO (TRECHO 02)	ASFALTO (NOVO)	524.33
RUA PREFEITO LUIZ DE NIJO SAMPAIO (TRECHO 03)	ASFALTO (NOVO)	155.48
RUA PADRE JOSÉ DINIZ (TRECHO 01)	ASFALTO (NOVO)	491.34
RUA PADRE JOSÉ DINIZ (TRECHO 02)	ASFALTO (NOVO)	443.45
RUA PADRE JOSÉ DINIZ (TRECHO 03)	ASFALTO (NOVO)	644.04
RUA PADRE JOSÉ DINIZ (TRECHO 04)	ASFALTO (NOVO)	381.83
AV. PREFEITO VITORIANO ANTUNES	ASFALTO (NOVO)	570.48
RUA BIÁ COELHO	ASFALTO (NOVO)	240.39
RUA DONA MARIA ERNESTINA	ASFALTO (NOVO)	1.380.76
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6.420,18</b>



PLANTA  
esc 1:100



Responsible Member  
01/02

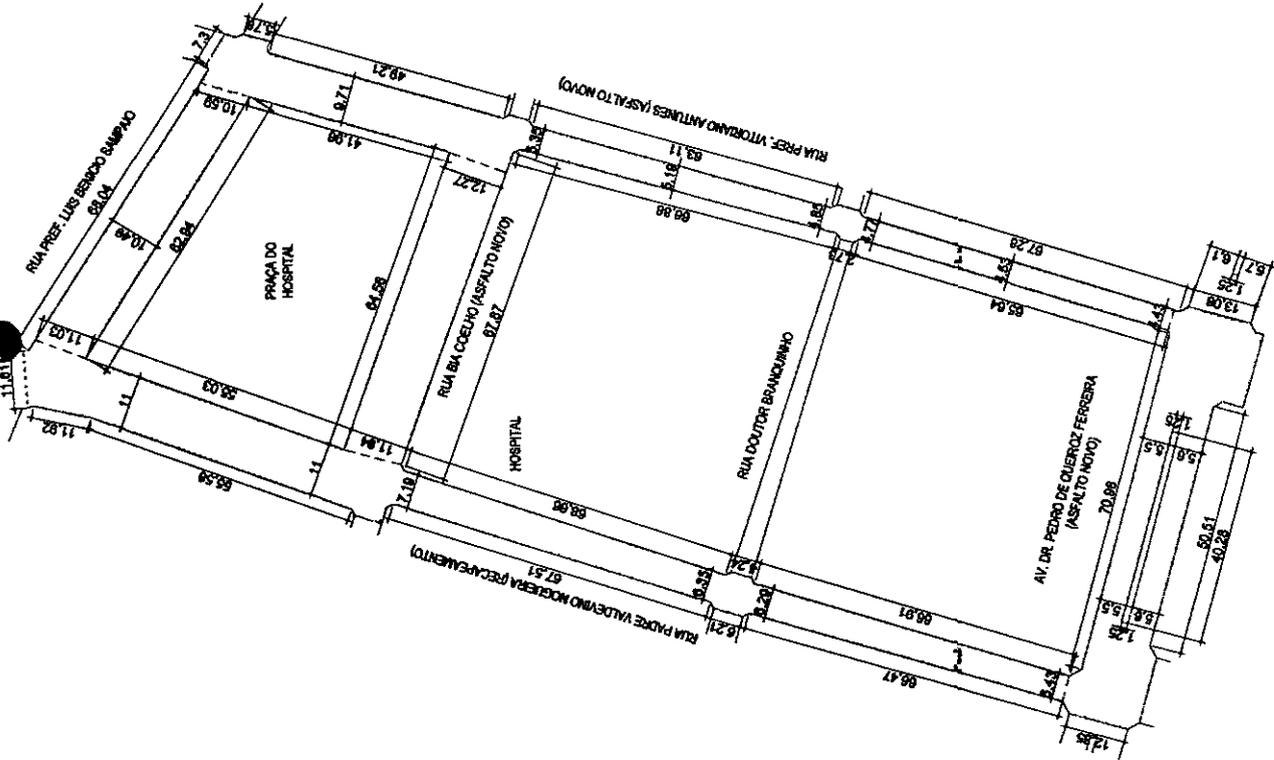
Data/Dia: 01/02/2011  
Escala/Scale: 1:100  
Desenho/Sheet: MURON MACIEL

Responsável:  
Assinatura:  
Rubrica:

SECRETARIA DE OBRAS  
Endereço/Address: CENTRO, CASCAVEL - CE  
Título/Title: PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO

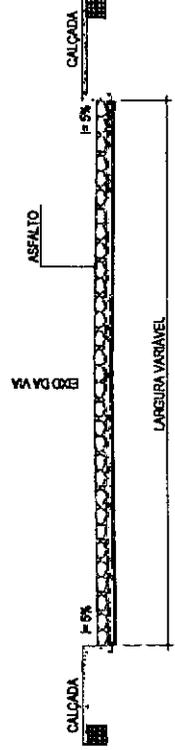


ANTA CHAVE



PLANTA  
1:500 SEM

SEÇÃO TIPO - PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO



QUADRO DE ÁREAS

DESCRIÇÃO DAS VIAS LOCAIS	SERVIÇO	ÁREA (M <sup>2</sup> )
AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA	ASFALTO (NOVO)	1.168,68
RUA PREF. VITORIANO ANTUNES	ASFALTO (NOVO)	1.335,35
RUA PREF. LUIS BENICIO SAMPAIO	ASFALTO (NOVO)	658,35
RUA BIA COELHO	ASFALTO (NOVO)	775,53
RUA PADRE VALDEVINO NOGUEIRA	ASFALTO (RECAPEAMENTO)	1.803,90
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>6.739,82</b>



Responsável Técnico:

Folha/Sheet:

02/02

Data/Date:

ESTRUTURAÇÃO:

Execução/Exec:

INDICADA:

Desenho/Drawing:

MADSON MACIEL

Responsável:

Firma/Sign:

Rubrica:

SECRETARIA DE OBRAS

Endereço/Address:  
CENTRO, CASCAVEL - CE

Título/Title:  
PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM ASFALTO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-CE**

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20200598728



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à  
CE20200598338

**1. Responsável Técnico**

**LUCAS DE FREITAS SANTIAGO**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL** RNP: 0616133898  
Registro: 326816CE

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20  
**AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ** Nº: 2650  
Complemento: Bairro: **RIO NOVO**  
Cidade: **CASCAVEL** UF: **CE** CEP: **62850000**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:  
Valor: **R\$ 680.556,78** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**AVENIDA CHANCELER EDSON QUEIROZ** Nº: 2650  
Complemento: Bairro: **RIO NOVO**  
Cidade: **CASCAVEL** UF: **CE** CEP: **62850000**  
Data de Início: **03/02/2020** Previsão de término: **03/04/2020** Coordenadas Geográficas: **-4.132716, -38.242156**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** Código: **Não Especificado**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL** CPF/CNPJ: 07.589.369/0001-20

**4. Atividade Técnica**

	Quantidade	Unidade
19 - Fiscalização		
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	12.160,00	m2
15 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	12.160,00	m2
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS	12.160,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DE CASCAVEL-CE

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NÃO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Lucas de Freitas Santiago*  
LUCAS DE FREITAS SANTIAGO - CPF: 062.490.313-32

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CNPJ: 07.589.369/0001-20

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.  
\* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **27/01/2020** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8213808659**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: y9ZWY  
Impresso em: 13/07/2020 às 13:25:14 por: ip: 186.225.39.252

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

teleconosco@crea-ce.org.br  
Fax: (85) 3453-5804

**CREA-CE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 LOCAL: CENTRO - CASCAVEL  
 ART: \_\_\_\_\_  
 COD. ORÇAMENTO: \_\_\_\_\_

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	BASE		PREÇO UNITÁRIO	QTD	BDI %	CUSTO UNITÁRIO	VALOR
				UN	QUANTIDADE					
05			PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AV. PREFEITO VITORIANO ANTUNES		11/2019			85,20%	15,00%	27,41%
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							2.401,35
1.1			LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO							2.401,35
01.01.01	SEINFRA - S	C347	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.905,03	0,99		27,41%	1,26	2.401,35
2.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							96.156,95
2.1.			PINTURA DE LIGAÇÃO							876,68
02.01.01	SEINFRA - S	C328	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSF)	M2	3.811,66	0,20		15,00%	0,23	876,68
2.2			REVESTIMENTO							19.871,14
02.02.01	SEINFRA - S	C3155	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSF)	M3	57,17	151,12		15,00%	173,79	9.935,57
02.02.02	SEINFRA - S	C3155	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSF)	M3	57,17	151,12		15,00%	173,79	9.935,57
2.3			TRANSPORTE DE MATERIAS							11.933,25
02.03.01	SEINFRA - I	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,99) - RR IC	T	3,05	45,00		15,00%	51,75	157,84
02.03.02	SEINFRA - S	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ	T	263,00	33,16		15,00%	38,13	10.028,19
02.03.03	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	T	110,46	2,98		15,00%	3,43	378,89
02.03.04	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	T	131,50	2,98		15,00%	3,43	451,05
02.03.05	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	5,26	1,24		15,00%	1,43	7,52
02.03.06	SEINFRA - I	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	T	15,78	50,41		15,00%	17,97	914,77
2.4			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO							63.470,88
02.04.01	SEINFRA - I	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR IC	T	3,05	2.281,70		15,00%	2.623,96	8.003,08
02.04.02	SEINFRA - I	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 8070	T	15,78	3.066,58		15,00%	3.315,07	55.467,80
3.			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							681,67
3.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							245,74
03.01.01	SEINFRA - S	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVA/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	7,83	13,99		27,41%	17,82	139,53
03.01.02	SEINFRA - S	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,65	17,93		27,41%	22,84	106,21
3.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL							433,93
03.02.01	SEINFRA - S	CPU	PLACA REFLECTIVA (60X60)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H= 4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2,1Z	UN	1,00	342,15		27,41%	435,93	435,93
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA II										
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO										
TABELAS DE PREÇO DE MAT BETUMINOSO										
SEINFRA/MP										
TOTAL GERAL										
99.239,96										

RESPONSÁVEL: *Lucas de Freitas Santiago*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 326816CE/RNP-051613388



NOVENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS.

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 LOCAL: CENTRO - CASCAVEL/CE  
 ART: \_\_\_\_\_  
 COD. ORÇ: \_\_\_\_\_  
 05 PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AV. PREFEITO VITORIANO ANTUNES

		Área	x	Quantidade			Total = 1.905,83	M2
		⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	1.905,83	
		⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	1.905,83	
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1	LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO							
01.01.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	1.905,83	1.905,83
	Obs.	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒		
2.	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							
>	ESTAQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR							
	Obs.							
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	156,52	
	Extensão Total do Trecho							
	Trecho 01	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	91,70	570,48
	Trecho 02	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	64,82	630,70
	Trecho 03	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	135,25	704,65
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO							
02.01.01	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	3.811,66	3.811,66
	Obs.	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒		
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	3.811,66	
	Área de Pavimentação							
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	3.811,66	
2.2	REVESTIMENTO							
02.02.01	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	57,17	57,17
	Obs.	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒		
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	57,17	
	Área da Via							
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	57,17	
02.02.02	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	57,17	57,17
	Obs.	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒		
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	57,17	
	Área da Via							
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	57,17	
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAIS							
02.03.01	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	3,05	3,05
	Obs.	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒		
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	3,05	
	Área de Consumo							
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	3,05	
02.03.02	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,00) - CBUQ	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	263,00	263,00
	Obs.	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒		
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	263,00	
	Volume							
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	131,50	
	Densidade							
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	131,50	
02.03.03	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	110,46	110,46
	Obs.	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒		
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	110,46	
	Peso da Mistura							
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	110,46	
	% Dosagem							
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	110,46	
02.03.04	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	131,50	131,50
	Obs.	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒		
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	131,50	
	Peso da Mistura							
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	131,50	
	% Dosagem							
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	131,50	
02.03.05	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	131,50	131,50
	Obs.	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒		
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	131,50	
	Peso da Mistura							
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	131,50	
	% Dosagem							
	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	⇒	131,50	





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 LOCAL: CENTRO - CASCAVELCE  
 ART:

CÓD. ORÇAMENTO		DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO		BASE		ENGSOCIAS		BENEFICIÁRIOS		SERVIÇOS	
ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI %	CUSTO UNITÁRIO	VALOR	BDI %	VALOR
06			PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA BIÁ COELHO			11/2019	85,20%	15,00%	27,41%		
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES								1.280,06
1.1	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	1.015,92	0,99	27,41%	1,26	1.280,06		1.280,06
2.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								51.264,48
2.1	SEINFRA - S	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSF)	M2	2.031,84	0,20	15,00%	0,23	487,32		487,32
2.2	SEINFRA - S	C3155	REVESTIMENTO	M3	30,48	151,12	15,00%	173,79	5.297,12		10.594,24
02.02.01	SEINFRA - S	C3155	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSF)	M3	30,48	151,12	15,00%	173,79	5.297,12		10.594,24
02.02.02	SEINFRA - S	C3155	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSF)	M3	30,48	151,12	15,00%	173,79	5.297,12		10.594,24
2.3	SEINFRA - I	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAIS	T	1,63	45,00	15,00%	51,75	84,35		84,35
02.03.01	SEINFRA - I	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C	T	1,63	45,00	15,00%	51,75	84,35		84,35
02.03.02	SEINFRA - S	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,71X + 2,86) - CBUQ	T	140,20	33,16	15,00%	38,13	5.345,83		5.345,83
02.03.03	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	T	58,88	2,88	15,00%	3,43	201,96		201,96
02.03.04	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	T	70,10	2,88	15,00%	3,43	240,44		240,44
02.03.05	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	2,80	1,24	15,00%	1,43	4,00		4,00
02.03.06	SEINFRA - I	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	T	8,41	50,41	15,00%	57,97	487,53		487,53
2.4	SEINFRA - I	I2319	ACQUIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO	T	1,63	2.281,70	15,00%	2.623,98	33.838,79		33.838,79
02.04.01	SEINFRA - I	I0798	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	1,63	2.281,70	15,00%	2.623,98	4.277,05		4.277,05
02.04.02	SEINFRA - I	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 60/70	T	8,41	3.066,58	15,00%	3.519,07	29.561,74		29.561,74
3.			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL						108,35		108,35
3.1	SEINFRA - S	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVAREFINA ACRILICA A BASE D'ÁGUA	M2	6,08	13,99	27,41%	17,82	108,35		108,35
03.01.01	SEINFRA - S	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVAREFINA ACRILICA A BASE D'ÁGUA	M2	6,08	13,99	27,41%	17,82	108,35		108,35
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01											
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO											
TABELAS DE PREÇO DE MAT. BETUMINOSO											
SEINFRA/ANP											
CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITENTA E SEIS CENTAVOS.											
RESPONSÁVEL: <i>Lucas de Freitas Santiago</i> Engenheiro Civil CREA: 32819CE-RNP-051611899											
TOTAL GERAL										52.652,86	



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

LOCAL: CENTRO - CASCAVELCE

ART:

COD. ORÇ: Descrição do ORÇAMENTO

06 PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA BIÁ COELHO

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO

01.01.01 LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Obs.	Área	x	Quantidade	M2
⇒	1,015,92	x	1,00	1,015,92
⇒				1,015,92

2. PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO

> ESTAQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR

Obs.	Largura E <sub>1</sub>	Largura E <sub>2</sub>	Largura E <sub>3</sub>	Estaca <sub>1</sub>	+	n	a	Estaca <sub>4</sub>	+	n	Extensão	x	Largura Média	Área	M2
⇒											121,68				1,015,92
⇒	Extensão Total do Trecho														
⇒	Trecho 01	4,17	4,25	⇒	0,00	+	0,00	b	2,00	+	17,10	=	4,21	=	240,39
⇒	Trecho 02	⇒	12,01	⇒	0,00	+	0,00	a	3,00	+	4,56	=	12,01	=	775,53

2.1 PINTURA DE LIGAÇÃO

02.01.01 PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)

Obs.	Área	x	Banhos	M2
⇒	1,015,92	x	2,00	2,031,84
⇒				2,031,84

2.2 REVESTIMENTO

02.02.01 CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Obs.	Área	x	Espessura	M3
⇒	1,015,92	x	0,03	30,48
⇒				30,48

02.02.02 CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)

Obs.	Área	x	Espessura	M3
⇒	1,015,92	x	0,03	30,48
⇒				30,48

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAIS

02.03.01 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C

Obs.	Área	x	Consumo	T
⇒	2,031,84	x	0,0008	1,63
⇒				1,63

02.03.02 TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ

Obs.	Volume	x	Densidade	T
⇒	30,48	x	2,30	140,20
⇒				140,20

02.03.03 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - ÁREA

Obs.	Peso da Mistura	x	% Dosagem	T
⇒	140,20	x	42,0%	58,88
⇒				58,88

02.03.04 TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA

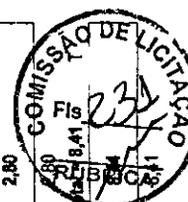
Obs.	Peso da Mistura	x	% Dosagem	T
⇒	140,20	x	50,0%	70,10
⇒				70,10

02.03.05 TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER

Obs.	Peso da Mistura	x	% Dosagem	T
⇒	140,20	x	2,0%	2,80
⇒				2,80

02.03.06 TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP

Obs.	Peso da Mistura	x	% Dosagem	T
⇒	140,20	x	6,0%	8,41
⇒				8,41





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL.

LOCAL: CENTRO - CASCAVEL/CE

ART:

COD ORÇAMENTO: DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:

07 PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DONA MARIA ERNESTINA

ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	ENG SOCIS	BDI %	CUSTO UNITARIO	15,00%	11/2019	15,00%	VALOR
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES										27,41%
1.1	SEINFRA - S	C347	1. LIMPEZA DE VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	1.360,78	0,99	27,41%		1,26				1.739,76
2.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO										89.657,10
2.1	SEINFRA - S	C3228	1. PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	2.761,52	0,20	16,00%		0,23				635,15
2.2			REVESTIMENTO										14.998,76
02.02.01	SEINFRA - S	C3155	1. CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	41,42	151,12	15,00%		173,78				7.186,38
02.02.02	SEINFRA - S	C3155	2. CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	41,42	151,12	15,00%		173,78				7.186,38
2.3			TRANSPORTE DE MATERIAIS										8.646,99
02.03.01	SEINFRA - I	10001	1. TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C	T	2,21	45,00	15,00%		51,75				114,37
02.03.02	SEINFRA - S	C3226	2. TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ	T	190,54	33,16	15,00%		38,13				7.265,29
02.03.03	SEINFRA - S	C3144	3. TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	T	80,03	2,98	15,00%		3,43				274,50
02.03.04	SEINFRA - S	C3144	4. TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	T	95,27	2,98	15,00%		3,43				326,78
02.03.05	SEINFRA - S	C3311	5. TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	3,81	1,24	15,00%		1,43				5,45
02.03.06	SEINFRA - I	10002	6. TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	T	11,43	50,41	15,00%		57,97				662,60
2.4			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO										45.976,20
02.04.01	SEINFRA - I	12119	1. EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	2,21	2.281,70	15,00%		2.623,96				5.798,95
02.04.02	SEINFRA - I	10798	2. CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	11,43	3.066,99	15,00%		3.515,07				40.177,25
3.			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO										724,80
3.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL										288,97
03.01.01	SEINFRA - S	C3219	1. FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVARESINA AGRÍCOLA À BASE D'ÁGUA	M2	10,25	13,99	27,41%		17,82				182,96
03.01.02	SEINFRA - S	C3237	2. SIMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,65	17,93	27,41%		22,84				106,21
3.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL										435,93
03.02.01	SEINFRA - S	CPU	1. PLACA REFLECTIVA (60X60)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H= 4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2	UN	1,00	342,15	27,41%		435,93				435,93
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01.													TOTAL GERAL
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO													72.121,65
TABELAS DE PREÇO DE MAT BETUMINOSO													
SEINFRA/ANP													

RESPONSÁVEL:  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA. 126516CE RNP-0616131898

SETENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS.



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 LOCAL: CENTRO - CASCAVEL/CE  
 ART: \_\_\_\_\_  
 COL. ORÇ: \_\_\_\_\_  
 07 PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DONA MARIA ERNESTINA

Item	Descrição	Extensão	Largura	Estaca	n	Estaca	n	Estaca	Extensão	Largura Média	Área	Sub-Total	Total	Unidade
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES												1.380,76	M2
1.1	LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO												1.380,76	
01.01.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA												1.380,76	
	Obs.													
2.	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO													
>	ESTAQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR													
	Obs.													
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO													
02.01.01	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	7,57	5,90	0,00	0,00	10,00	5,03		205,03	6,73			1.380,76	M2
	Obs.													
2.2	REVESTIMENTO													
02.02.01	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)													
	Obs.													
02.02.02	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)													
	Obs.													
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAIS													
02.03.01	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - FR 1C													
	Obs.													
02.03.02	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ													
	Obs.													
02.03.03	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA													
	Obs.													
02.03.04	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA													
	Obs.													
02.03.05	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER													
	Obs.													
02.03.06	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP													
	Obs.													





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 LOCAL: CENTRO - CASCAVEL/CE

ART: CASCAVEL/CE

COO ORÇAMENTO: CASCAVEL/CE

08		PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA		BASE		RENC SOCIAIS		RECI MATERIAS		RECI SERVIÇOS	
ITEM	TABELA	CODIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI %	CUSTO UNITÁRIO	VALOR	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1			LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO								
01.01.01	SEINFRA - S	C347	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.166,69	0,99	27,41%	1,26	1.472,55	11/2018	27,41%
2.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSF)								
02.01.01	SEINFRA - S	C328	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSF)	M2	2.337,38	0,20	15,00%	0,23	537,60		1.472,55
2.2			REVESTIMENTO								
02.02.01	SEINFRA - S	C315	CAMADA DE REPERILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSF)	M3	35,06	151,12	15,00%	173,79	6.093,08		1.472,55
02.02.02	SEINFRA - S	C315	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSF)	M3	35,06	151,12	15,00%	173,79	6.093,08		1.472,55
2.3			TRANSPORTE DE MATERIAIS								
02.03.01	SEINFRA - I	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C	T	1,87	45,00	15,00%	51,75	96,77		1.472,55
02.03.02	SEINFRA - S	C326	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ	T	161,28	33,16	15,00%	38,13	6.149,61		1.472,55
02.03.03	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	T	67,74	2,88	15,00%	3,43	232,35		1.472,55
02.03.04	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	T	80,64	2,88	15,00%	3,43	276,60		1.472,55
02.03.05	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	3,23	1,24	15,00%	1,43	4,62		1.472,55
02.03.06	SEINFRA - I	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	T	9,68	50,41	15,00%	57,97	561,15		1.472,55
2.4			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO								
02.04.01	SEINFRA - I	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	1,87	2.281,70	15,00%	2.623,96	4.906,61		1.472,55
02.04.02	SEINFRA - I	I0788	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	9,68	3.056,68	15,00%	3.515,07	34.025,88		1.472,55
3.			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
3.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
03.01.01	SEINFRA - S	C3219	FAIXA HORIZONTAL/JUNTA REFLETIVASINA ACRILICA A BASE D'ÁGUA	M2	4,05	13,95	27,41%	17,82	72,17		1.472,55
03.01.02	SEINFRA - S	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA A BASE D'ÁGUA	M2	4,65	17,93	27,41%	22,84	106,21		1.472,55
3.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL								
03.02.01	SEINFRA - S	CPU	PLACA REFLECTIVA 60X80CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES 14x4MM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	1,00	342,15	27,41%	435,93	435,93		1.472,55
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01											TOTAL GERAL
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO											61.084,41
TABELAS DE PREÇO DE MAT BETUMINOSO											
SEINFRA/ANP											

RESPONSÁVEL: *Lucas de Freitas Santiago*  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 378816CE/RNP-0616133898

SESSENTA E UM MIL, SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS.



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

LOCAL: CENTRO - CASCAVEL/CE

ART:

COD ORÇ:

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:

08 PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA

Item	Descrição	Obs.	Quantidade	Área	Extensão	Estaca	n	a	n	+	Estaca	n	+	Extensão	x	Largura Média	Área	Sub-Total	Total	Medida	
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES																				
1.1	LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO																				
01.01.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		1,00	1.168,69														1.168,69	1.168,69	M2	
2.	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO																				
>	ESTAGUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR																				
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO																				
02.01.01	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)																				
2.2	REVESTIMENTO																				
02.02.01	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)																				
02.02.02	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)																				
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAS																				
02.03.01	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,99) - RR 1C																				
02.03.02	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ																				
02.03.03	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREA																				
02.03.04	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA																				
02.03.05	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER																				
02.03.06	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP																				
2.4	AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO																				
02.04.01	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C																				



Handwritten signature or mark at the bottom right of the page.





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BARRIOS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL		PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL - CE	
LOCAL: CASCAVEL/CE		ENC SOBCHS	ROI MATERIAIS:
ART: 0		11/2019	5,78%
COD. ORÇ:		ENC SOBCHS	ROI MATERIAIS:
DESCRÇÃO DO ORÇAMENTO:		85,20%	27,41%
ORÇAMENTO RESUMIDO		TOTAL	
ITEM	DESCRIÇÃO		
ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ORÇAMENTO CONSOLIDADO)		46.033,08
1.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DR BRANQUINHO		38.713,30
2.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA SDO		26.795,83
3.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PREFEITO LUIS BENICIO SAMPAIO		87.704,92
4.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PADRE JOSÉ DINIZ		102.181,66
5.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AV. PREFEITO VITORIANO ANTUNES		99.239,96
6.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA BIÁ COELHO		52.652,86
7.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DONA MARIA ERNESTINA		72.121,65
8.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA AV. DR. PEDRO DE QUEIROZ FERREIRA		61.064,41
9.	PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PADRE VALDEVINO NOGUEIRA		94.049,04
<b>TOTAL</b>			<b>680.556,71</b>

VALOR DO ORÇAMENTO:

RESPONSÁVEL:

SEISCENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS.

*Lucas de Freitas Santiago*  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 32681/CE RNP: 0616133898

*[Handwritten mark]*

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 LOCAL: CASCAVEL/CE  
 ART:

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE CASCAVEL - CE



ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	BASE		ENC. SOCIAIS		BDI MATERIAIS		BDI SERVIÇOS	
						11/2019	PREÇO UNITÁRIO	85,20%	BDI %	15,00%	CUSTO UNITÁRIO	15,00%	CUSTO UNITÁRIO
<b>ORÇAMENTO CONSOLIDADO</b>													
1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA										46.033,08
1.1			MÃO DE OBRA										46.033,08
01.01.01	SEINFRA	CPU	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	2,00		18.064,94	27,41%		23.016,54			46.033,08
2.			SERVIÇOS PRELIMINARES										16.524,66
2.1			LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO										15.321,60
02.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	12.160,00		0,99	27,41%		1,26			15.321,60
2.2			PLACA										1.203,06
02.02.01	SEINFRA - S	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00		157,37	27,41%		200,51			1.203,06
3.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO										613.584,87
3.1			PINTURA DE LIGAÇÃO										5.593,60
03.01.01	SEINFRA - S	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	24.320,00		0,20	15,00%		0,23			5.593,60
3.2			REVESTIMENTO										126.797,20
03.02.01	SEINFRA - S	C3155	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	364,80		151,12	15,00%		173,79			63.398,60
03.02.02	SEINFRA - S	C3155	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	364,80		151,12	15,00%		173,79			63.398,60
3.3			TRANSPORTE DE MATERIAIS										76.173,17
03.03.01	SEINFRA - I	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C	T	19,47		45,00	15,00%		51,75			1.007,60
03.03.02	SEINFRA - S	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ	T	1.678,08		33,16	15,00%		38,13			63.985,19
03.03.03	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREA	T	704,79		2,98	15,00%		3,43			2.417,43
03.03.04	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	T	899,05		2,98	15,00%		3,43			2.877,94
03.03.05	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	33,57		1,24	15,00%		1,43			48,01
03.03.06	SEINFRA - I	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	T	100,69		50,41	15,00%		57,97			5.837,00
3.4			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO										405.020,90
03.04.01	SEINFRA - I	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	19,47		2.281,70	15,00%		2.623,96			51.088,50
03.04.02	SEINFRA - I	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	100,69		3.056,58	15,00%		3.516,07			353.932,40
4.			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO										4.414,17
4.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL										1.798,57
04.01.01	SEINFRA - S	C3219	FAIXA HORIZONTAL TINTA REFLETIVARESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	M2	66,17		13,99	27,41%		17,82			1.161,33
04.01.02	SEINFRA - S	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	M2	27,90		17,93	27,41%		22,84			637,24
4.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL										2.615,60
04.02.01	SEINFRA - S	CPU	PLACA REFLECTIVA (60X60)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H= 4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	6,00		342,15	27,41%		435,93			2.615,60

TOTAL GERAL:

RESPONSÁVEL:

VALOR DO ORÇAMENTO:

TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01:

SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO  
 TABELAS DE PREÇO DE MAT BETUMINOSO

SEISCENTOS E OITENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS.

*Lucas de Freitas Loureiro*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 376816CE RNP-061613898



680.5567,14

OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

LOCAL: CENTRO - CASCAVELCE

ART:

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	ENC. SOCIAIS	ENC. MATERIAIS	ENC. SERVIÇOS	BASE	
										VALOR	VALOR
01			PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DE BRANQUINHO			112019	85,20%	15,00%	27,41%		
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1			LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO								
01.01.01	SEINFRA - S	C347	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	724,43	0,99	27,41%			912,78	
1.2			PLACA								
01.02.01	SEINFRA - S	C197	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	27,41%			912,78	
2.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO								
02.01.01	SEINFRA - S	C328	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (STRANSF)	M2	1.448,86	0,20	15,00%			333,24	
2.2			REVESTIMENTO								
02.02.01	SEINFRA - S	C3155	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (STRANSF)	M3	21,73	151,12	15,00%			7.552,92	
02.02.02	SEINFRA - S	C3155	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (STRANSF)	M3	21,73	151,12	15,00%			3.778,46	
2.3			TRANSPORTE DE MATERIAIS								
02.03.01	SEINFRA - I	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,99) - RR 1C	T	1,16	45,00	15,00%			60,03	
02.03.02	SEINFRA - S	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,86) - CBUQ	T	89,97	33,16	15,00%			3.011,86	
02.03.03	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMAT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	T	41,99	2,98	15,00%			144,03	
02.03.04	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMAT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	T	48,88	2,98	15,00%			171,47	
02.03.05	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	2,00	1,24	15,00%			2,88	
02.03.06	SEINFRA - I	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	T	6,00	50,41	15,00%			347,82	
2.4			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO								
02.04.01	SEINFRA - I	I2319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	1,16	2.281,70	15,00%			24.534,21	
02.04.02	SEINFRA - I	I0788	CEMENTO ASFÁLTICO CAP 5070	T	6,00	3.066,58	15,00%			3.043,79	
3.			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
3.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
03.01.01	SEINFRA - S	C3719	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVARESINA ACRILICA À BASE D'AGUA	M2	2,19	13,98	27,41%			39,03	
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01											
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO											
TABELAS DE PREÇO DE MAT BETUMINOSO											
SEINFRA/ANP											
										TOTAL GERAL	
										38.713,30	

RESPONSÁVEL:  
*Lucas de Freitas Santiago*  
 Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 37815CE RNP: 051613368

TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS.



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 LOCAL: CENTRO - CASCAVELCE  
 ART:   
 COD. ORÇ:   
 DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO:   
 01 PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA DR BRANQUINHO

Item	Descrição	Area	Quantidade	Altura	Quantidade	Estaca	n	a	Estaca	+	n	+	Estaca	+	n	Extensão	x	Largura Média	Area	Total	Medida
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES																			724,43	M2
1.1.1	LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO																			724,43	M2
01.01.01	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	⇒	724,43	x	1,00															724,43	M2
1.2	PLACA																			6,00	M2
01.02.01		⇒	3,00	x	2,00	x	1,00													6,00	M2
2.0	PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO																			1,448,86	M2
>	ESTAQUEAMENTO DA VIA PARA CÁLCULO DA ÁREA A PAVIMENTAR																			1,448,86	M2
2.1	PINTURA DE LIGAÇÃO																			21,73	M3
02.01.01	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (STRANSP)	⇒	724,43	x	2,00															21,73	M3
2.2	REVESTIMENTO																			1,16	M3
02.02.01	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (STRANSP)	⇒	724,43	x	0,03															1,16	M3
02.02.02	CAPA DE ROLAGIMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (STRANSP)	⇒	724,43	x	0,03															99,97	M3
02.03.01	TRANSPORTE DE MATERIAIS																			49,99	M3
02.03.01	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C	⇒	724,43	x	0,03															49,99	M3
02.03.02	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,11X + 2,85) - UBRUJ	⇒	724,43	x	0,03															41,89	M3
02.03.03	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	⇒	99,97	x	42,0%															41,89	M3
02.03.04	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	⇒	99,97	x	50,0%															49,99	M3
02.03.05	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	⇒	99,97	x	2,0%															49,99	M3





OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 LOCAL: CENTRO - CASCAVEL/CE

ART:

COD. ORÇAMENTO: 02

DESCRIÇÃO DO ORÇAMENTO: PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA SDO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI %	BDI MATERIAS	BDI SERVIÇOS	VALOR
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES							650,97
1.1			LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO							650,97
01.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	516,64	0,95	27,41%	1,26		26.084,28
2.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							237,65
2.1	SEINFRA - S	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	1.033,28	0,20	15,00%	0,23		237,65
2.2	SEINFRA - S	C3155	REVESTIMENTO							3.387,50
02.02.01	SEINFRA - S	C3155	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	15,50	151,12	15,00%	173,79		2.693,75
02.02.02	SEINFRA - S	C3155	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	15,50	151,12	15,00%	173,79		2.693,75
2.3			TRANSPORTE DE MATERIAIS							3.236,74
02.03.01	SEINFRA - I	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,88) - RR 1C	T	0,83	45,00	15,00%	51,75		42,95
02.03.02	SEINFRA - S	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ	T	71,30	33,16	15,00%	38,13		2.718,67
02.03.03	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	T	29,94	2,98	15,00%	3,43		102,69
02.03.04	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	T	35,65	2,98	15,00%	3,43		122,28
02.03.05	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,392X) - FILLER	T	1,43	1,24	15,00%	1,43		2,04
02.03.06	SEINFRA - I	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	T	4,28	50,41	15,00%	57,97		248,11
2.4			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO							17.222,33
02.04.01	SEINFRA - I	I2319	EMULSAO ASFÁLTICA RR 1C	T	0,83	2.281,70	15,00%	2.623,96		2.177,89
02.04.02	SEINFRA - I	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	4,28	3.056,58	15,00%	3.515,07		15.044,50
3.			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							60,59
3.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							60,59
03.01.01	SEINFRA - S	C3219	FAIXA HORIZONTAL TINTA REFLETIVARESINA ACRÍLICA À BASE D'ÁGUA	M2	3,40	13,98	27,41%	17,92		60,59
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01										
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO										
TABELAS DE PREÇO DE MAT BETUMINOSO										
SEINFRA/ANP										
RESPONSÁVEL: <i>Lucas de Freitas Santiago</i> Engenheiro Civil CREA 32616CE RNP 0616133898										
									TOTAL GERAL	26.795,83



VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS.



OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIRROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
 LOCAL: DOM BOSCO - CASCAVELCE  
 ART:

COD ORÇAMENTO: 03  
 TABELA: SEINFRA - S  
 CÓDIGO: C347

PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PREFEITO LUIS BENEFICIO SAMPAIO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	BDI %	BDI MATERIAIS	BDI SERVIÇOS	BASE	
										11/2019	VALOR
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	SEINFRA - S	C347	LIMPEZA PRÉVIA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO	M2	1.883,17	0,99	27,41%	15,00%	27,41%	2.120,78	2.120,78
2.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
2.1	SEINFRA - S	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	3.366,34	0,20	15,00%			774,26	774,26
2.2	SEINFRA - S	C3165	REVESTIMENTO	M3	50,50	151,12	15,00%			17.582,80	17.582,80
2.2.02.01	SEINFRA - S	C3165	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	50,50	151,12	15,00%			8.776,40	8.776,40
2.2.02.02	SEINFRA - S	C3165	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ (S/TRANSP)	M3	50,50	151,12	15,00%			8.776,40	8.776,40
2.3			TRANSPORTE DE MATERIAIS								
2.3.01	SEINFRA - T	10001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A FRIO (Y = 0,39X + 37,88) - RR 1C	T	2,69	45,00	15,00%			139,21	139,21
2.3.02	SEINFRA - S	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBUQ	T	232,28	33,16	16,00%			8.856,84	8.856,84
2.3.03	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	T	97,56	2,98	15,00%			343,63	343,63
2.3.03.04	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	T	116,14	2,98	15,00%			398,36	398,36
2.3.03.05	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	4,65	1,24	15,00%			6,65	6,65
2.3.03.06	SEINFRA - T	10002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO A QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	T	13,94	50,41	15,00%			808,10	808,10
2.4			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO								
2.4.01	SEINFRA - T	12319	EMULSÃO ASFÁLTICA RR 1C	T	2,69	2.281,70	15,00%			7.088,45	7.088,45
2.4.02	SEINFRA - T	10798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	13,94	3.056,58	15,00%			49.000,08	49.000,08
3.			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO								
3.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL								
3.1.01	SEINFRA - S	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVARESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	M2	6,32	13,99	27,41%			219,83	219,83
3.1.02	SEINFRA - S	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,65	17,93	27,41%			106,21	106,21
3.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL								
3.2.01	SEINFRA - S	CPU	PLACA REFLECTIVA (60X60)CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H= 4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2.1/2	UN	1,00	342,15	27,41%			435,93	435,93
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01											
SEINFRA 28.1 COM DESONERAÇÃO											
TABELAS DE PREÇO DE MAT BETUMINOSO											
SEINFRA/ANP											
										TOTAL GERAL	
										87.704,92	

Lucas de Freitas Santiago  
 Engenheiro Civil  
 CREA 326816CE RNP-061613399

OTENTA E SETE MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS.









OBRA: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSOS BAIROS NO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

LOCAL: CENTRO - CASCAVEL/CE

ART:

COD. ORÇAMENTO:

04 PAV. ASFÁLTICA, SINALIZAÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA PADRE JOSÉ DINIZ

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	ENG SOCUS	BDI MATERIAS	BDI SERVIÇOS	VALOR
1.			SERVIÇOS PRELIMINARES			11/2019	85,20%	15,00%		27,41%
1.1			LIMPEZA PREVA DA VIA PARA PAVIMENTAÇÃO							2.470,43
01.01.01	SEINFRA - S	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	1.960,66	0,98	27,41%		1,26	2.470,43
2.			PAVIMENTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							98.917,13
2.1			PINTURA DE LIGAÇÃO							901,90
02.01.01	SEINFRA - S	C3228	PINTURA DE LIGAÇÃO - EXECUÇÃO (S/TRANSP)	M2	3.921,32	0,20	15,00%		0,23	901,90
2.2			REVESTIMENTO							20.444,68
02.02.01	SEINFRA - S	C3155	CAMADA DE REPERFILAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBQU (S/TRANSP)	M3	58,82	151,12	15,00%		173,79	10.222,33
02.02.02	SEINFRA - S	C3165	CAPA DE ROLAMENTO - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBQU (S/TRANSP)	M3	58,82	151,12	15,00%		173,79	10.222,33
2.3			TRANSPORTE DE MATERIAIS							12.281,75
02.03.01	SEINFRA - I	I0001	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À FRIO (Y = 0,39X + 37,98) - RR 1C	T	3,14	45,00	15,00%		51,75	162,50
02.03.02	SEINFRA - S	C3226	TRANSPORTE LOCAL DE MISTURA BETUMINOSA À QUENTE (Y = 0,71X + 2,66) - CBQU	T	270,57	33,16	15,00%		38,13	10.316,83
02.03.03	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - AREIA	T	113,64	2,98	15,00%		3,43	389,78
02.03.04	SEINFRA - S	C3144	TRANSPORTE LOCAL COM DMT ENTRE 4,01 Km E 30,00 Km (Y = 0,61X + 0,89) - BRITA	T	135,29	2,98	15,00%		3,43	464,04
02.03.05	SEINFRA - S	C3311	TRANSPORTE COMERCIAL EM RODOVIA PAVIMENTADA (Y = 0,32X) - FILLER	T	5,41	1,24	15,00%		1,43	7,74
02.03.06	SEINFRA - I	I0002	TRANSPORTE COMERCIAL DE MATERIAL BETUMINOSO À QUENTE (Y = 0,41X + 42,23) - CAP	T	16,23	50,41	15,00%		57,97	940,85
2.4			AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO							65.238,82
02.04.01	SEINFRA - I	I2319	EMULSAO ASFÁLTICA RR 1C	T	3,14	2.261,70	15,00%		2.623,96	8.239,23
02.04.02	SEINFRA - I	I0798	CIMENTO ASFÁLTICO CAP 50/70	T	16,23	3.068,58	15,00%		3.616,07	57.049,59
3.			SINALIZAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO							794,11
3.1			SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							358,18
03.01.01	SEINFRA - S	C3219	FAIXA HORIZONTAL/TINTA REFLETIVARESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	M2	14,14	13,99	27,41%		17,82	251,97
03.01.02	SEINFRA - S	C3237	SÍMBOLOS NO PAVIMENTO/RESINA ACRILICA À BASE D'ÁGUA	M2	4,65	17,93	27,41%		22,84	106,21
3.2			SINALIZAÇÃO VERTICAL							435,93
03.02.01	SEINFRA - S	CPU	PLACA REFLECTIVA (60X60)CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM SUPORTE DO TIPO COLUNA SIMPLES H= 4M EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	1,00	342,15	27,41%		435,93	435,93
TABELAS DE PREÇO DE REFERÊNCIA 01										
SEINFRA 26.1 COM DESONERAÇÃO										
TABELAS DE PREÇO DE MAT BETUMINOSO										
SEINFRA/ANP										
TOTAL GERAL										
102.161,66										

Lucas de Freitas Santiago  
Engenheiro Civil  
CREA 375116CE RNP- 051613398

CENTO E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E UM REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS.

RESPONSÁVEL:

5

